



MUNICÍPIO DE OURIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO

ESTÁGIOS PEPAL – 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso no site deste Município (www.cm-ourique.pt), procedimento de recrutamento e seleção de estagiários, no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril – regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho n.º 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Ref.ª A - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciados em Educação Física e Desporto;

3. Planos dos estágios

Ref.ª A:

Educação Física e Desporto

- Orientar, acompanhar e desenvolver aulas de natação desde a adaptação ao meio aquático à competição, nos diferentes escalões etários.

Cofinanciado por:

MUNICÍPIO DE OURIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

- orientar, acompanhar e desenvolver, aulas de diferentes atividades ligadas à área do Fitness.
- Orientar, acompanhar e desenvolver aulas de ginástica sénior, nas freguesias e nos lares, do concelho de Ourique.
- Promover atividades desportivas no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular e dos Jardins de Infância no concelho de Ourique.
- Orientar, acompanhar e desenvolver aulas de ginástica laboral para os funcionários do município.
- Acompanhar e desenvolver um conjunto de atividades que visam a criação de hábitos de prática de atividade física por parte dos munícipes do concelho de Ourique: MegaFitness, encontro anual de séniores, dia do coração, dia da criança, etc.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Na área do concelho de Ourique.

Cofinanciado por:





MUNICÍPIO DE OURIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a: Estagiário nível 6 – 719,00€
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica;
- b) Classificação final obtida;
- d) Formação profissional;
- e) Experiência profissional.

9.2. Entrevista Individual (EI)

A entrevista profissional de seleção terá a duração máxima de 30 minutos, e visa determinar numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos para o exercício das funções.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (50\%) + EI (50\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

Cofinanciado por:



MUNICÍPIO DE OURIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área do município

Em caso de igualdade na lista de ordenação final dos candidatos, dar-se-á preferência aos candidatos residentes no Município de Ourique.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas no prazo máximo de 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt), no sito da Internet desta entidade (www.cm-ourique.pt) ou junto dos serviços de Recursos Humanos deste Município acompanhado obrigatoriamente dos documentos a seguir indicados:

Curriculum vitae;

Certificado de habilitações;

Cartão de Cidadão, com menção que se destina ao procedimento em causa.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade Dirigidas ao Senhor Presidente para o endereço Município de Ourique, Av.ª 25 de Abril, n.º 26 – 7670-250 Ourique ou através do endereço eletrónico pepsoal@cmourique.pt.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Presidente do Júri: Adriano Custódio Pereira dias, Técnico Superior;

Vogais Efetivos:

1º Vogal: Márcio Filipe Jacob Mestre, Técnico Superior;

2º Vogal: Maria de Lourdes Guerreiro Lourenço da Silva Barbio, Técnica Superior;

Cofinanciado por:





MUNICÍPIO DE OURIQUE
CÂMARA MUNICIPAL

Vogais Suplentes:

1º Vogal: João Henrique Martins Prazeres, Técnico Superior;

2º Vogal: Mara Luisa da Piedade, Técnica Superior.

Paços do Município Ourique, 07 de setembro de 2021

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'M' and 'G' intertwined.

Marcelo David Coelho Guerreiro